Linhares/ES, 29 de agosto de 2025.

INDICAÇÃO: 347.2025
Gabinete: Vereadora Kelley Bonicenha

Aos cuidados do Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Biênio 2025/2026 (Ronald Passos Pereira)

KELLEY BONICENHA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, do Regimento Interno da Casa, vêm respeitosamente **SOLICITAR**, que seja encaminhado ao **Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde de Linhares**, sugerindo o que segue:

Alocação de profissional da saúde (Dentista) na Unidade de Saúde Luiz Cândido Durão, localizada no Balneário de Pontal do Ipiranga, a teor da seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

O gabinete, constantemente, vem recebendo reclamações de moradores do Balneário de Pontal do Ipiranga acerca da **ausência (há meses) do profissional Dentista na Unidade de Saúde Luiz Cândido Durão dessa localidade**.

Não nos resta dúvida da importância do dentista nas unidades de saúde, haja vista que esse profissional atua em diversas "frentes". Atua na prevenção e tratamento de doenças bucais com a realização de ações educativas e preventivas para a comunidade, diagnostica problemas bucais e realiza os tratamentos iniciais, como cáries e outros, além de trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde na atenção básica.

Em resumo, **imprescindível e necessária** a atuação dos dentistas nas unidades de saúde, pois assim se garante um dos direitos fundamentais de toda pessoa que é o **direito a saúde.** O art. 6º da Constituição Federal de 1988 é determinante ao afirmar que:

> *Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a*

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003700300038003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> *previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.* ***(negrito nosso)***

Estes direitos criam obrigações para o Estado e municípios de implementarem políticas públicas que os garantam e para a sociedade de cobrar o cumprimento dessas responsabilidades, para que as condições mínimas de uma vida digna subsista.

APRESENTAMOS, ao Poder Executivo Municipal, a presente **INDICAÇÃO**, ressaltando que o acolhimento do pedido trará benefícios para a população atendida.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Nesses termos, pede deferimento.

_____

KELLEY BONICENHA
Vereadora

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310038003700300038003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300310038003700300038003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em **29/08/2025 14:43**
Checksum: **3E40E0363BFD23E3F9FE3FF3C7CCD862A459B2BDCC0A55701C2BAFCCF9A89940**